ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/18

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATICA DE FALTA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no parágrafo 3° do artigo 257 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica acolhida a justificativa das faltas do Vereador Maurisfran Santos do Nascimento, ocorridas nas sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de abril, na forma solicitada através do Requerimento n° 059 de 23/04 de 2018, devidamente aprovada pelo Plenário.

Art.2º- Determino à Contabilidade da Câmara, o pagamento integral, do subsídio do Vereador Maurisfran Santos do Nascimento, referente ao mês de abril sem qualquer desconto.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 26 DE ABRIL DE 2018

_____
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara